



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.338/

CRIA UM CARGO DE AUXILIAR DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FIXA VENCIMENTOS.

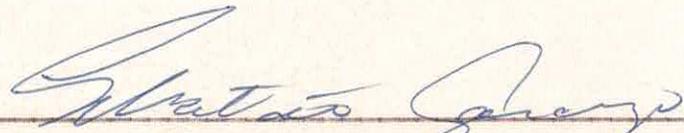
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

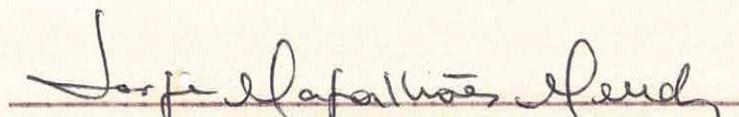
Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal desta Prefeitura, um cargo de auxiliar do Serviço Administrativo, com os vencimentos mensais de 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º - As despesas com a criação deste cargo correrão à conta da dotação 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil de 2.1.- Gabinete e Secretaria do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de maio de 1990.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes.
Chefe do Serviço Administrativo.